

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução para a realização do objeto deste termo de adesão seguirá as seguintes diretrizes:

I - o VOLUNTÁRIO deverá ter disponibilidade para atuação presencial em ensaios, filmagens e eventos nacionais e internacionais promovidos pela Embratur, no âmbito do programa "EMBAIXADOR HONORÍFICO DO TURISMO BRASILEIRO";

II - o VOLUNTÁRIO deverá participar de reuniões previamente acordadas com a Embratur;

III - o VOLUNTÁRIO cederá à Embratur, de forma exclusiva e não onerosa, a título de colaboração voluntária, nos termos da Lei nº 9.608/98, o direito de imagem nas ações do programa "EMBAIXADOR HONORÍFICO DO TURISMO BRASILEIRO";

IV - as imagens cedidas passarão a integrar o acervo da Embratur, que terá o direito de veiculá-las livremente, segundo sua conveniência, podendo ainda oferecê-las a outros parceiros; e

V - a Embratur poderá ressarcir ou custear, direta ou indiretamente, as despesas do VOLUNTÁRIO com deslocamentos (viagens e hospedagens), desde que previamente autorizado

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações financeiras das partes signatárias no atendimento de suas cláusulas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por único e igual período.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:

I - Amigavelmente, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita.

II - Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial:

Expor-se o VOLUNTÁRIO ou participar de situações vexatórias ou abusivas contra povo e cultura brasileiros e estrangeiros;

Utilizar termos ou expressões que depreciem outras pessoas, grupos, raças, etnias, religiões etc;

Utilizar qualquer termo ou fazer menção à discriminação de qualquer natureza;

Fazer manifestações públicas que não estejam alinhadas com visão da Administração Pública e Política Nacional do Turismo; e

Não observar preceitos legais e normativos.

Parágrafo único - Serão assegurados ao VOLUNTÁRIO as garantias de ampla defesa e recursos inerentes, nos termos da Lei n. 9.784/99.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos deste Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Termos Aditivos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Portaria EMBRATUR nº 178, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 04 de novembro de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

Brasília, xx de xx de 2019.

Presidente da Embratur

Voluntário

Testemunhas

GILSON MACHADO NETO  
Presidente do Instituto

## Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 11/2019. Nº PROCESSO: 00190.105321/2019-28. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo e móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. RECURSOS: R\$ 196.538,99 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 22/08/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. SIGNATÁRIOS: VIVIAN VIVAS (CGU) e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA/WELLINGTON COSTA XAVIER (TELEFÔNICA BRASIL S.A.).

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 21/2014. Subrogada pela UASG: 110176 - COORDENACAO-GERALDE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 00190029697201333. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU. CNPJ Contratado: 03420926000124. Contratado : GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. -.Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 21/2014, firmado entre as partes em 14/05/2014. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 Data de Rescisão: 22/08/2019 .

(SICON - 23/08/2019)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110176

Número do Contrato: 00024/2015, subrogado pelaUASG: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 00190006135201583. PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03557312000199. Contratado : CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E -LOGISTICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 24//2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 20/10/2019 a 20/10/2020. Valor Total: R\$886.531,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 23/08/2019)

## Conselho Nacional do Ministério Público

## SECRETARIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2019. Processo SEI nº 19.00.6160.0003132/2019-84. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros - Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Conselho Nacional do Ministério Público. Resultado: procedimento fracassado.

MARCIEL RUBENS DA SILVA  
Pregoeiro

## PLENÁRIO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

N.º PROCESSO NO SISTEMA SEI: 19.00.8000.0006758/2019-03  
PARTES: Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP/CNMP), com sede em Brasília, neste ato representada pelo seu Presidente Lauro Machado Nogueira, Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericano, doravante denominado CSGLA, da Universidade de Roma "Tor Vergata", com sede em Roma, Via O. Raimondo 18, representado pelo Diretor Prof. Riccardo Cardilli, e Accademia juris Roma (AJ), com sede em Via Mario Rapisardi 33, que se encontra no centro da cidade de Roma, Roma/Itália, neste ato representada pela Diretora Luciana Maria Tavares Rodrigues.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização de um instrumento capaz de permitir a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros do Ministério Público, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA e com a ACCADEMIA JURIS ROMA.

VIGÊNCIA: o acordo terá a vigência de 03 (três) anos

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019

SIGNATÁRIOS: o Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, conselheiro Lauro Machado Nogueira, o diretor da CSGLA, Riccardo Cardilli, e a diretora da AJ, Luciana Maria Tavares Rodrigues.

## Ministério Público da União

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.738/2019

Termo de Credenciamento nº 1738/2019, celebrado entre o Ministério Público União e o Hospital Palmas Medical LTda. Objeto: prestação de serviços médicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica e cirúrgica a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Processo: 1.36.000.000411/2019-13. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2019NE000042, de 25.01.2019. Elemento de despesa no MPT: 33.90.73. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2019NE000027, de 10.01.2019. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2019NE000024, de 03.01.2019. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Carlos Antônio Ramos Alves, pelo Credenciado.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.779/2019

Termo de Credenciamento nº 1779/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA MÉDICA DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS LTDA (CLÍNICA DO RIM). Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.24.000.000605/2019-21. Elemento de Despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB: n.º 2019NE000063 de 04/02/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB 13ª REGIÃO: n.º 2019NE000021 de 22/01/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPM/DF: n.º 2019NE000024, de 03/01/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho/MPDFT n.º 2019NE000123, de 06/02/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho/CNMP n.º 2019NE000220, de 18/02/2019. Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2024. Assinaturas: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado: ANTÔNIO CAMPANILE NETO.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.785/2019

Termo de Credenciamento nº 1785/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLINOR - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.24.000.002082/2018-77. Elemento de Despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB: n.º 2019NE000063 de 04/02/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB 13ª REGIÃO: n.º 2019NE000021 de 22/01/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPM/DF: n.º 2019NE000024, de 03/01/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho/MPDFT n.º 2019NE000123, de 06/02/2019. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho/CNMP n.º 2019NE000220, de 18/02/2019. Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2024. Assinaturas: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado: CAIO PAIVA ROCHA e RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.791/2019

Termo de Credenciamento nº 1791/2019, celebrado entre o Ministério Público União e a ALMEIDA CONTI S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica e cirúrgica a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Processo:1.36.000.000563/2019-16.Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2019NE000042, de 25.01.2019. Elemento de despesa no MPT: 33.90.73. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2019NE000027, de 10.01.2019. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2019NE000024, de 03.01.2019. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, José Afonso de Almeida, pelo Credenciado.

